



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2023

CARTA CONVITE Nº 08/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A Prefeita Municipal de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, que as **09 horas e 30 min do dia 15 de Dezembro de 2023**, em Três Forquilhas, na sede da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber propostas para;

1.DO OBJETO – Descrição.

Constitui objeto da presenta licitação a contratação para conserto com peças e mão de obra dos ônibus escolares, conforme segue:

LOTE 01: ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 – PLACA IUN 5448

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	PÇ	VALVULA FREIO MOTOR
02	PÇ	MOLAS TRASEIRAS
02	PÇ	MOLAS DIANTEIRAS
01	PÇ	ROLAMENTO CARDAN
01	PÇ	BARRA CURTA DIREÇÃO
05	PÇ	VARETA VÁLVULA
06	PÇ	BUCHAS MOLA TRASEIRA
01	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO
01	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO
01	PÇ	TAMBOR FREIO DIANTEIRO
02	PÇ	RETENTOR RODA TRASEIRO
01	JG	LONA FREIO TRASEIRO

1/14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

02	PÇ	RETENTOR RODA DIANTEIRA
06	PÇ	BUCHAS MOLAS DIANTEIRAS
01	JG	LONA FREIO DIANTEIRO
01	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO
02	PÇ	ROLAMENTO RODA
02	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO BARRA LONGA
01	PÇ	KIT EMBUCHAMENTO COMPLETO
06	PÇ	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA
01	PÇ	CABEÇOTE COMPRESSOR
01	PÇ	VENTILADOR TETO
04	PÇ	GRAMPO MOLA
01	PÇ	KIT JUNTA TAMPA VÁLVULA
02	PÇ	PIVÔ
01	PÇ	FLANGE CARDAN
SERVIÇOS		
01	--	SERVIÇO REGULAR MOTOR
01	--	SERVIÇO CONSERTAR FREIO MOTOR
01	--	MÃO DE OBRA
01	--	REVISAR VENTILADORES TETO
01	--	CONSERTAR INFILTRAÇÃO ÁGUA TETO
01	--	SERVIÇO BALANCEAR CARDAN

2/14

LOTE 02: ÔNIBUS VOLKSWAGEN 16210 PLACA: IIS 8984

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
------------	---------	-----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

05	PÇ	PARAFUSO CABEÇOTE
02	PÇ	MOLAS DIANTEIRAS
02	PÇ	ROLAMENTO RODA
01	PÇ	CRUZETA CARDAN
02	PÇ	MOLAS TRASEIRAS
01	PÇ	ROLAMENTO CARDAN
01	PÇ	BARRA CURTA DA DIREÇÃO
01	PÇ	EMBUCHAMENTO DE MOLA
01	PÇ	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO
06	PÇ	BUCHA MOLA TRASEIRA
02	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO
02	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO
01	PÇ	TAMBOR FREIO DIANTEIRO
02	PÇ	RETENTOR RODA TRASEIRA
01	JG	LONA FREIO TRASEIRO
02	PÇ	RETENTOR RODA DIANTEIRA
04	JG	BUCHAS MOLAS DIANTEIRA
01	JG	LONA FREIO DIANTEIRO
01	PÇ	KIT EMBUCHAMENTO COMPLETO
06	PÇ	BUCHA ESTABILIZADORA
02	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO BARRA LONGA
01	PÇ	JUNTA TAMPA VÁLVULA
01	JG	VEDAÇÃO
01	PÇ	CABEÇOTE COMPRESSOR AR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

SERVIÇOS		
01	--	SERVIÇO CONSERTAR PAINEL
01	--	REVISAR SISTEMA ARREFECIMENTO
01	--	MÃO DE OBRA
01	--	SERVIÇO CONSERTAR LATERAL
01	--	SERVIÇO CONSERTAR BANCOS
01	--	SERVIÇO PARACHOQUE

LOTE 03: ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 PLACA: IUE 9107

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	PÇ	LUVA CARDAN
03	PÇ	MOLAS TRASEIRAS
03	PÇ	MOLAS DIANTEIRAS
01	PÇ	ROLAMENTO CARDAN
01	PÇ	BARRA CURTA DIREÇÃO
04	PÇ	BUCHAS MOLA TRASEIRA
01	PÇ	KIT JUNTA TAMPA VÁLVULA
02	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO
01	PÇ	TAMBOR FREIO DIANTEIRO
02	PÇ	RETENTOR RODA TRASEIRA
01	PÇ	LONA FREIO TRASEIRO
02	PÇ	RETENTOR RODA DIANTEIRA
06	PÇ	BUCHAS MOLAS DIANTEIRAS
01	JG	LONA FREIO DIANTEIRO
01	PÇ	KIT EMBUCHAMENTO COMPLETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

04	PÇ	BUCHA ESTABILIZADORA
02	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO BARRA LONGA
01	JG	PIVÔ
01	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO
01	PÇ	CABEÇOTE COMPRESSOR AR
01	JG	CORREIAS MOTOR
02	PÇ	COXIM MOTOR
06	PÇ	VARETA VÁLVULA
03	PÇ	BALANCEIRO VÁLVULA
01	PÇ	CRUZETA CARDAN
01	PÇ	ROLAMENTO CARDAN
SERVIÇOS		
01	--	MÃO DE OBRA
01	--	SERVIÇO COMPRESSOR AR, CORREIA MOTOR, REGULAR VÁLVULAS
01	--	SERVIÇO REVISAR SISTEMA ELÉTRICO

5/14

LOTE 04: ÔNIBUS VOLARE PLACA: JAC 8B11

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
02	PÇ	MOLA DIANTEIRA
02	PÇ	ROLAMENTO RODA
01	PÇ	CRUZETA CARDAN
02	PÇ	MOLA TRASEIRA
01	PÇ	ROLAMENTO CARDAN
01	PÇ	BARRA CURTA DIREÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

01	PÇ	EMBUCHAMENTO DE MOLA
01	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO
06	PÇ	BUCHAS MOLA TRASEIRA
04	PÇ	GRAMPO MOLA
02	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO
01	PÇ	TAMBOR FREIO DIANTEIRO
02	PÇ	RETENTOR RODA TRASEIRO
01	JG	LONA FREIO TRASEIRO
02	PÇ	RETENTOR RODA DIANTEIRA
06	PÇ	BUCHAS MOLAS DIANTEIRAS
01	JG	LONA FREIO DIANTEIRO
01	PÇ	KIT EMBUCHAMENTO COMPLETO
06	PÇ	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRO
01	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO BARRA LONGA
01	JG	CORREIAS MOTOR
01	JG	KIT FILTROS
01	JG	CORREIA AR CONDICIONADO
01	PÇ	KIT JUNTA TAMPA VÁLVULA
06	PÇ	VARETA VÁLVULA
01	PÇ	FLANGE CARDAN
01	PÇ	BALANCIM VÁLVULA
01	PÇ	SUORTE MOLA
01	PÇ	SENSOR TUBO RAIL
SERVIÇOS		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

01	--	MÃO DE OBRA
01	--	REGULAR VÁLVULAS MOTOR
01	--	SERVIÇO REVISAR ELÉTRICA
01	--	SRVIÇO BALANCEAR CARDAN

LOTE 05: ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 PLACA: IUI 3606

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	PÇ	LUVA CARDAN
01	PÇ	JUNTA TAMPA VÁLVULA
03	PÇ	MOLAS TRASEIRAS
03	PÇ	MOLAS DIANTEIRAS
01	PÇ	ROLAMENTO CARDAN
01	PÇ	BARRA CURTA DIREÇÃO
01	PÇ	EMBUCHAMENTO DE MOLA
06	PÇ	BUCHAS MOLA TRASEIRA
01	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO
01	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO
02	PÇ	RETENTOR RODA TRASEIRO
01	JG	LONA FREIO TRASEIRO
02	PÇ	RETENTOR RODA DIANTEIRA
06	PÇ	BUCHAS MOLAS DIANTEIRAS
01	JG	LONA FREIO DIANTEIRO
01	PÇ	KIT EMBUCHAMENTO COMPLETO
02	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRA
01	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO BARRA LONGA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

02	PÇ	TAMBOR FREIO DIANTEIRO
03	PÇ	ROLAMENTO RODA
01	PÇ	VENTILADOR TETO
04	PÇ	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA
02	PÇ	PIVÔ
06	PÇ	GRAMPO MOLA
05	PÇ	VARETA VÁLVULA
05	PÇ	PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA
01	PÇ	FLANGE CARDAN
01	PÇ	CRUZETA CARDAN
SERVIÇOS		
01	--	MÃO DE OBRA
01	--	SERVIÇO CONSERTAR GRADE DIANTEIRA
01	--	SERVIÇO REVISÃO ELÉTRICA

8/14

LOTE 06: ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 PLACA: ITO 0565

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	PÇ	SENSOR PAINEL
01	PÇ	SENSOR VÁLVULA
02	PÇ	MOLAS TRASEIRAS
01	PÇ	ROLAMENTO CARDAN
06	PÇ	BUCHAS MOLA TRASEIRA
02	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO
02	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO
02	PÇ	RETENTOR RODA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

01	JG	LONA FREIO TRASEIRO
02	PÇ	RETENTOR RODA DIANTEIRO
06	PÇ	BUCHAS MOLAS DIANTEIRAS
01	JG	LONA FREIO DIANTEIRO
01	PÇ	KIT EMBUCHAMENTO COMPLETO
02	PÇ	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA
02	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO BARRA LONGA
01	PÇ	TAMBOR FREIO DIANTEIRO
02	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO
04	PÇ	PARAFUSO CABEÇOTE
01	PÇ	KIT FILTROS
01	PÇ	KIT JUNTA TAMPA VÁLVULA
01	JG	BICOS INJETORES
01	PÇ	BOMBA D'ÁGUA
SERVIÇOS		
01	--	SERVIÇO BOMBA D'ÁGUA
01	--	MÃO DE OBRA
01	--	TROCAR KIT JUNTA TAMPA VÁLVULA
01	--	SERVIÇO REFORMA TETO DIANTEIRO

9/14

2.DA PARTICIPAÇÃO

2.a - Podem participar desta Licitação todos interessados que atenderem eficazmente, na íntegra os requisitos deste Edital.

3. DA ENTREGA DOS ENVELOPES - PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.

Sugestão para identificação dos envelopes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

AO MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 08/2023.

ABERTURA: 15/12/2023 – 09 HORAS E 30 MIN.

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE:

CNPJ:

AO MUNICÍPIO DE TRES FORQUILHAS

EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 08/2023

ABERTURA: 15/12/2023 – 09 HORAS E 30 MIN.

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA

PROPONENTE:

CNPJ:

3.a - Os envelopes com as propostas e a documentação deverão ser entregues, fechados, com cola, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS, até às **09 horas e 30 minutos do dia 15 de Dezembro de 2023.**

3.b - **ENVELOPE Nº 1** - Deverá ser entregue fechado com cola, trazendo em seu interior cópias autenticadas dos seguintes documentos, com datas de validade posterior à data de abertura do envelope: Certidão negativa de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos trabalhistas, Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante e Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, documentos estes que não servirão como documentos para cadastro, na parte externa do envelope deverá estar o nome da empresa proponente, o nº desta licitação, a hora e a data da abertura do envelope;

3.c - **ENVELOPE Nº 2** - Deverá ser entregue, fechado com cola, trazendo em seu interior, a proposta em uma via e na parte externa, deverá estar identificado com o nome e o endereço da empresa proponente, o nº desta licitação, a hora e a data de abertura;

3.d - O relógio que marcará a hora da entrega dos envelopes, desta licitação será o relógio instalado no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS.

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES

4.a - Os envelopes recebidos com a documentação, envelope nº 1, serão abertos, no Setor de Licitações, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS, sito na Av. Dos Imigrantes, nº4123, encerrado o prazo para entrega dos mesmos será iniciada a abertura dos envelopes com as propostas, dos proponentes habilitados, envelope nº 2;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

4.b - Os envelopes com as propostas dos concorrentes inabilitados, serão devolvidos, fechados, aos mesmos;

4.c - Após o término da abertura do último envelope com a documentação a Comissão de Licitações do Município de Três Forquilhas, dará início à abertura dos envelopes com as propostas dos concorrentes habilitados e fará a apreciação das mesmas, rubricando cada folha e os concorrentes presentes poderão igualmente examiná-las e rubricá-las;

4.d - Se no dia da abertura dos envelopes não houver expediente, ficam os trabalhos transferidos para o primeiro dia útil, no mesmo local e hora;

4.e - Encerrada esta fase, a Comissão de Licitações dará por encerrada a sessão de abertura de envelopes proposta e documentação.

5 - DAS PROPOSTAS

5.a - A apresentação das propostas implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste **EDITAL**, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais aplicáveis.

5.b - As propostas deverão ser redigidas em português, de forma clara, **NÃO PODENDO SER MANUSCRITA**, sem emendas, ressalvas ou rasuras, em uma via e deverão estar identificadas com o nome da empresa proponente e a assinatura do responsável ou representante da mesma.

11/14

5.c - Os preços descritos nas propostas deverão ser unitários e ter uma validade mínima para trinta dias, contados a partir da abertura das propostas, cotado em real, para pagamento conforme determina o item 6 deste edital;

5.d - Na proposta deverá estar explícita o prazo de validade da mesma e prazo;

5.e - A empresa vencedora deverá apresentar na proposta o prazo mínimo de 90 dias de garantia para o objeto deste Edital.

5.f - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou com valor zero.

5.g- As vantagens adicionais deverão constar nas propostas de forma clara e precisa, sendo vedada à inscrição de mera indicação sobre quaisquer outras vantagens adicionais dos demais licitantes;

5.h - Após a abertura dos envelopes não serão admitidos, por qualquer motivo, modificações ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos apresentados;

5.i - Os proponentes poderão apresentar quantas propostas quiserem, sempre em uma via e em envelopes separados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

5.j - Se o proponente for representado por procurador deverá anexar na proposta procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, após a prestação do serviço, mediante a apresentação de nota fiscal.

7 - PRAZOS

7.a - Esgotados todos os prazos e recursos a administração, no mesmo dia, convocará o (s) vencedor (es) para o cumprimento do item exigido neste processo licitatório.

7.b - O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser prorrogado, uma vez pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante os transcurso do prazo constante no item 7.a deste Edital;

7.c – O prazo para a prestação do serviço, objeto deste edital é de 15 dias. Se o licitante vencedor convocado não cumprir com a entrega do objeto, o Município licitante convocará os licitantes remanescentes, na ordem de melhor preço, para a assinatura, e igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto na proposta ou então anulará a licitação sem prejuízo da aplicação da pena de multa do valor correspondente a 10% do valor total do contrato e mais a suspensão por dois anos, da participação e impedimento de contratar com a administração;

12/14

7.d - Em nenhuma hipótese será concedido o prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas e não apresentadas nas datas e horas já estipuladas neste Edital;

8 - DOS RECURSOS

8.a - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei 8666/93;

8.b - A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS-RS, reserva-se o direito de em caso de anulação ou revogação do presente Edital, poder repetir ou não a qualquer tempo a presente licitação, sem direito à indenização de qualquer espécie aos interessados participantes ou não do presente certame;

8.c - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital ou quaisquer outras a eles mencionadas, deverão dirigir-se ao setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS, sito à Av. Dos imigrantes, nº 4123, em petição por escrito com antecedência mínima de 5 dias antes do horário fixado neste edital para a abertura dos envelopes com a documentação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

8.d - Só terão direito de usar a palavra, rubrica e as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas os licitantes ou seus representantes credenciados, os membros da comissão de licitação e a Senhora Prefeita Municipal de Três Forquilhas.

9 - INABILITAÇÃO

9.a - Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação exigida neste Edital ou que apresentarem documentos rasurados com data de validade anterior à data de abertura dos envelopes, ou com sinais de alteração;

9.b - Os proponentes que não apresentarem qualquer um dos documentos, ou apresentarem os documentos em desconformidade com o solicitado neste Edital, serão considerados inabilitados para esta Licitação, recebendo de volta o envelope proposta fechado.

10 – DESCLASSIFICAÇÃO

10.a - Serão desclassificados todas as propostas que deixarem de atender a qualquer um dos requisitos deste edital.

10.b- Serão desclassificadas as proposta que ultrapassarem o valor estimado neste processo.

11 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11. a - A Comissão de Licitações do Município se reunirá no mesmo dia da abertura dos envelopes, para avaliar e julgar as propostas que forem abertas;

11. b - Será considerada Vencedora a proposta que atender na íntegra os requisitos deste Edital, apresentando o **Menor Preço Global Por Lote**, caso haja empresa que apresente proposta com valores inferiores a cotação de mercado, a proposta será analisada pela assessoria jurídica do Município.

11.c - Esta licitação será julgada e homologada com observância do previsto nos artigos, 43, 44, e 64 e seus incisos e parágrafos da Lei 8666/93 e artigo 45 da Lei 8666/93;

11.d - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo terceiro da Lei 8.666/93 e 8.883/94, será utilizado sorteio em ato público, com a convocação prévia de todos os proponentes interessados;

11.e - Os resultados finais, serão divulgados aos concorrentes em data posterior ao da abertura das propostas;

11.f - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não adjudicar a decisão final a nenhum dos concorrentes, bem como anular no seu todo ou em partes o presente procedimento licitatório por interesse público, caso ocorra algum motivo, fato excepcional ou imprevisível a critério da comissão de licitações ou da Senhora Prefeita Municipal, sem que caiba a qualquer dos interessados,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRÊS FORQUILHAS

participantes ou não da presente licitação, o direito de reclamação ou indenização de qualquer espécie.

12 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.a - Encerrada a fase de julgamento e adjudicação, o processo será encaminhado a Senhora Prefeita Municipal que concordando com o relatório, homologará esta licitação.

13 - DAS PENALIDADES

13.a - Os proponentes ficarão sujeitos as penalidades previstas no caput do artigo 96 e seus incisos, bem como a do caput do artigo 109, c e f, ambos da Lei 8666/93 e 8883/94.

14 - RUBRICA

14. a - As despesas do presente Edital, correrão por conta das rubricas:

339039/2020 – Manutenção e conservação de Veículos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

339030/2020 – Material para Manutenção de Veículos – Material de Consumo.

15- DISPOSIÇÕES GERAIS

15.a - Cópias do presente Edital poderão ser obtidas na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**, sito na **Av. dos Imigrantes nº 4123**, de segunda a sexta-feira, no horário das **08:00h às 11:30h** e das **13:30 às 17:00**, maiores informações pelo telefone **(51) 3628-5263** ou pelo Email: **licitacao@tresforquilhas.rs.gov.br**

15.b - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, ou quaisquer outras a ele, deverão dirigir-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**, em petição por escrito com antecedência mínima de 48 horas antes do horário fixado para a abertura dos envelopes.

Este processo foi analisado, sob o prisma jurídico-formal, e se acha aprovado por essa assessoria jurídica, podendo ter regular prosseguimento.

Três Forquilhas, 06 de Dezembro de 2023.
Este Edital se encontra examinado e aprovado.

Loraci Klippel Melo Germann
Prefeita Municipal

Ademilson de Souza
Assessor Jurídico/OAB nº 30909